

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria DRE-4, de 8-1-2021

A Dirigente Regional de Ensino, Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/50475 de 03-11-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a implantação do Ensino Médio do Colégio Prudente de forma gradativa (1ª série=2021, 2ª série=2022 e 3ª série=2023) Código CIE: 193719, com sede a rua Violanda Luizari Sylla, 405 - Grupo Educacional Esquema - Presidente Prudente -SP, mantido pela Empresa Ficher & Lupion S/S Ltda. - ME, CNPJ: 04.561.258/0001-18.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e as normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-5, de 8-1-2021

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2020/52644, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica extinta a Entidade Mantenedora M. Silingowschi Pereira Serviços Educacionais, do Colégio Múltipus, CNPJ: 30.174.789/0001-68, situado à rua Padre João Goetz, 632 - Jardim João Paulo II - Presidente Prudente - SP, em razão de sua transferência para Mantenedora Centro Educacional Múltipus Eireli, CNPJ 06.149.275/0001-78.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta portaria, os alunos da mantenedora ora extinta e o acervo correspondente, assim como a documentação escolar e funcional ficam transferidos para a Mantenedora Centro Educacional Múltipus Eireli, CNPJ: 06.149.275/0001-78, localizado a rua Padre João Goetz, 632 - Jardim João Paulo II - Presidente Prudente -SP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Quinto Termo de Aditamento - Colaboração

Processo: 1156/0072/2016 SPdoc: SEE/2122514/2018

Parecer Referencial CJ 34/2020

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14-12-2015, bem como pelos Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Cajati/SP.

Objeto: 5º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor: R\$ 219.515,00.

Data da assinatura: 23-12-2020.

Quinto Termo de Aditamento - Colaboração

Processo: 1157/0072/2016 SPdoc: SEE/2122520/2018

Parecer Referencial CJ 34/2020

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14-12-2015, bem como pelos Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Jacupiranga/SP.

Objeto: 5º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor: R\$ 173.570,00.

Data da assinatura: 23-12-2020.

Quinto Termo de Aditamento - Colaboração

Processo: 1154/0072/2016 SPdoc: SEE/2122500/2018

Parecer Referencial CJ 34/2020

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14-12-2015, bem como pelos Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Pariqueira-Açu/SP.

Objeto: 5º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor: R\$ 45.945,00.

Data da assinatura: 23-12-2020.

Quinto Termo de Aditamento - Colaboração

Processo: 1158/0072/2016 SPdoc: SEE/2122528/2018

Parecer Referencial CJ 34/2020

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14-12-2015, bem como pelos Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Registro/SP.

Objeto: 5º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor: R\$ 439.030,00.

Data da assinatura: 23-12-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-2021

Dispõe sobre Autorização de funcionamento

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-Proc-2021/00717-V01, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Escola Recriarte, situado na Rua João Batista Fernandes, 1253, Bairro Centro, CEP:15860-

000, em Ibirá -/SP, mantido por Luiz Tadeo Jacob Júnior-Eireli, CNPJ: 32.180.989/0001-59, com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-Proc-2021/00717-V01, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Recriarte, situado na Rua João Batista Fernandes, 1253, Bairro Centro, CEP:15860-000, em Ibirá/SP, mantido por Luiz Tadeo Jacob Júnior-Eireli, CNPJ: 32.180.989/0001-59, com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021

Dispõe sobre autorização de Curso Técnico

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, com fundamento Legal na Lei Federal 9394/96, Resolução CNE 04/99, Indicação CEE 08/2000, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018, e demais normas vigentes, à vista do que consta no Processo SEDUC-PRC-2020/56606, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a instalação e funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde com Carga Horária de 1.800 horas, junto ao Estabelecimento de Ensino ITS – Instituto de Tecnologia em Saúde, código CIE 104978, localizado à Rua Santa Clara, 417, Vila Adyana, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos Ltda, CNPJ 05.868.139/0001-75.

autorizado por Portaria DRE de 18-12-2003, publicada no D.O. de 19-12-2003, página 28.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021

Dispõe sobre autorização de Curso Técnico

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento legal na Lei Federal 9394/96, Resolução CNE 04/99, Indicação CEE 08/2000, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018, e demais normas vigentes, à vista do que consta no Processo SEDUC-PRC-2020/56606, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde com Carga Horária de 1.800 horas, junto ao Estabelecimento de Ensino ITS - Instituto de Tecnologia em Saúde, código CIE 104978, localizado à Rua Santa Clara, 417, Vila Adyana, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos Ltda, CNPJ 05.868.139/0001-75.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino 04, de 8-1-2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista do contido no Protocolado SEDUC-PRC-2020/ 59313 expede a presente Portaria, para declarar que os estudos realizados no exterior nos anos de 2012 e 2013, por David Oréus, RNM G031511-9, nascido em 26-02-1990, na cidade de Cabaret, República do Haiti, mediante declaração de exames realizados no Ministère de L'ÉducationNationale et de La FormationProfessionnelle, Port-au-Prince, Haiti, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021

Dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEDUC-PRC-2020/56316, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Integração, Código CIE: 151113, situado à Avenida Capitão Mór Aguiar, 572, Centro, CEP: 11.310-300, em São Vicente, Estado de São Paulo, mantido por Colégio Integração S/C Ltda, CNPJ 03.876.611/0001-96.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 29, 30, 37 e 44 do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-08-2019, publicada no D.O. de 27-08-2019, página 39.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino,

zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ano letivo de 2021.

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEDUC-PRC-2020/55096, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Mundo Verde, situado à Rua Uberaba, 460, Jardim Independência, CEP: 11.380-520, em São Vicente, Estado de São Paulo, mantido por Colégio Mundo Verde Ltda - ME, CNPJ 12.579.965/0001-60, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 08-09-2011, publicada no D.O. de 14-09-2011, página 33.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o início do ano letivo de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-2021 Declarando regularizada, com fundamento na Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de José Rodrigo dos Santos Silva, RG. 57.675.483-3/SP, referente aos estudos da 8ª série do Ensino Fundamental (11º termo do EJA), tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita em conformidade com o item 3.1.2 e, ainda, considerando as circunstâncias previstas nos itens 4.1, 4.3 e 6.1.2 da Indicação citada. (Port. 04/21)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-2021 Instituído, nos termos do §1º, do artigo 1º, da Portaria do Coordenador da CGRH, de 04-01-2021, a Comissão de Heteroidentificação da Diretoria de Ensino - Região Taquaritinga composta pelos seguintes membros:

- Carlos Benedito Gabriel, RG. 18.820.165, Supervisor de Ensino;
- Glauca Bertelli Reis, RG. 21.354.715-6, Supervisor de Ensino;
- Paulo César Cedran, RG. 19.599.148, Supervisor de Ensino;
- Eliete Maria de Santis Thomé, RG. 12.718.541-0, Diretor Il do Centro de Recursos Humanos;
- Leila Aparecida Fabel Polezi, RG. 36.877.568-9, Diretor Il do Núcleo de Administração de Pessoal.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 5, de 8-1-2021

Altera o Anexo I da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a "classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases", frente à pandemia COVID 19 e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde:

- Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto 64.994, de 28-05-2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e institui o Plano São Paulo; e Resolve:

Artigo 1º - O Anexo I a que se refere o artigo 1º da Resolução SS-73, de 31-05-2020, fica substituído pelo Anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11-01-2021.

Anexo I

(a que se refere a Resolução SS-05, de 08-01-2021)

DRE	Fase
DRS I - Grande São Paulo	3
DRS II - Araçatuba	3
DRS III - Araraquara	3
DRS IV - Baixada Santista	3
DRS IX - Marília	2
DRS V - Barretos	3
DRS VI - Bauru	3
DRS VII - Campinas	3
DRS VIII - Franca	3
DRS X - Piracicaba	2
DRS XI - Presidente Prudente	3
DRS XII - Registro	2
DRS XIII - Ribeirão Preto	3
DRS XIV - São João da Boa Vista	3
DRS XV - São José do Rio Preto	2
DRS XVI - Sorocaba	3
DRS XVII - Taubaté	3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 8-1-2021

Considerando a Instrução Normativa do INSS - 45 de 06-08-2010 – DOU de 11-08-2010, que, em seu parágrafo 12, artigo 272, determina que o Perfil Profissiográfico Previdenciário "deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, observando que esta não necessita, obrigatoriamente, ser juntada ao processo, podendo ser suprida por apresentação de declaração da empresa informando que o responsável pela assinatura do PPP está autorizado a assinar o respectivo documento".

O Coordenador de Recursos Humanos resolve:

Artigo 1º – Designar como preposto para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, os servidores abaixo relacionados:

Marli Aparecida Correia Torres, RG. 18.195.249-X, Assessor Técnico IV, do Núcleo de Melhoria de Qualidade de Vida e do Ambiente Profissional, do Grupo de Apoio a Desenvolvimento Institucional;

Milton Massayuki Osaki, RG. 4.649.617, Médico I, do Núcleo de Melhoria de Qualidade de Vida e do Ambiente Profissional, do Grupo de Apoio a Desenvolvimento Institucional;

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CRH - 12, de 07-01-2021

O Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da alínea "e", inciso III do artigo 36 do Decreto 52.833, de 24-03-2008 expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Juliete Bonati Pereira, RG 44521468-5, Chefe de Saúde II, para compor a estrutura a que se refere o inciso III do artigo 2º da Portaria CAF/G-11, de 08-04-2008, para exercer a função de Administrador Local, na Unidade de Gestão Assistencial III, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, do Sistema de

Segurança do SDPE - Sistema de Despesa de Pessoal do Estado da CAF - Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, disponível na internet através do endereço eletrônico www.folhadepagamento.sp.gov.br:

Artigo 2º - O Administrador Local do Sistema de Segurança exercerá a função em conformidade ao artigo 5º da Portaria CAF/G-11, de 08-04-2008, publicada no D.O. de 11-04-2008.

Artigo 3º - Fica cessado o efeito da Portaria CRH 01 de 12, publicada a 13-02-2020, na parte que designou Naiara Fernanda Barbosa Duarte, RG 34753642-6, Oficial de Saúde, para exercer a função de Administrador Local, na Unidade de Gestão Assistencial III, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo/Ofícioº: SES-EXP-2020-55748

Portaria CRH - 16, de 07-01-2021

O Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da alínea "e", inciso III do artigo 36 do Decreto 52.833, de 24-03-2008 expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Etel Aparecida Interozani, RG 20726901, Oficial Administrativo, para compor a estrutura a que se refere o inciso III do artigo 2º da Portaria CAF/G-11, de 08-04-2008, para exercer a função de Administrador Local, no Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, do Sistema de Segurança do SDPE - Sistema de Despesa de Pessoal do Estado da CAF - Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, disponível na internet através do endereço eletrônico www.folhadepagamento.sp.gov.br.:

Artigo 2º - O Administrador Local do Sistema de Segurança exercerá a função em conformidade ao artigo 5º da Portaria CAF/G-11, de 08-04-2008, publicada no D.O. de 11-04-2008. Artigo 3º - Fica cessado o efeito da Portaria CRH 08 de 13, publicada a 14-03-2019, na parte que designou Jessica Ferreira Chaves da Silva, RG 36555642-7, Oficial de Saúde, para exercer a função de Administrador Local, no Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo/Ofício nº: SES-EXP-2020-45935

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 8-1-2021

SES-PRC-2021/00165

Interessado: CLR - São José do Rio Preto - Miriam Carricho

Assunto: Autorização diária superior 50%

Despacho GGA 0045/2021

Mediante justificativa de folhas 02/03 do SES-PRC-2021/00165 apresentada de acordo com a solicitação do diretor do CLR - São José do Rio Preto do IAL/CCD, e